

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 – 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e, a empresa BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.190.293/0001-96, estabelecida na Avenida Otto Ribeiro, nº 2.503, bairro Jardim Paulista no município de Assis Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. Valdir Luiz Almeida, doravante denominada DETENTORA DA ARP, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **Registro de Preços de empresa especializada em organização e realização de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico necessários para atender aos eventos institucionais realizados pela FEMA (Eventos Acadêmicos, compreendendo-se por: Semanas Acadêmicas, Científicas, Palestras, Simpósios, Pré-Fóruns, Fóruns, Feiras Científicas – internas e externas) compreendendo o planejamento operacional, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) do Edital.**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 031/2023 e seus Anexos;

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- b) Proposta apresentada pela contratada; e
c) Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	01	10	SV	EVENTO DE PEQUENO PORTE – 1	R\$ 20.889,00	R\$ 208.890,00
	02	12	SV	EVENTO DE PEQUENO PORTE – 2	R\$ 17.424,00	R\$ 209.088,00
	03	15	SV	EVENTO DE PEQUENO PORTE – 3	R\$ 14.949,00	R\$ 224.235,00
	04	10	SV	EVENTO DE MÉDIO PORTE – 1	R\$ 30.739,50	R\$ 307.395,00
	05	12	SV	EVENTO DE MÉDIO PORTE – 2	R\$ 27.274,50	R\$ 327.294,00
	06	15	SV	EVENTO DE MÉDIO PORTE – 3	R\$ 24.750,00	R\$ 371.250,00
	07	6	SV	EVENTO DE GRANDE PORTE – 1	R\$ 34.551,00	R\$ 207.306,00
	08	12	SV	EVENTO DE GRANDE PORTE – 2	R\$ 37.026,00	R\$ 444.312,00
	09	15	SV	EVENTO DE GRANDE PORTE – 3	R\$ 39.501,00	R\$ 592.515,00
	10	10	SV	EVENTO PEQUENO AUDITÓRIO – 1	R\$ 7.920,00	R\$ 79.200,00
	11	10	SV	EVENTO PEQUENO AUDITÓRIO – 2	R\$ 10.395,00	R\$ 103.950,00
	12	10	SV	EVENTO MACRO	R\$ 55.341,00	R\$ 553.410,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.628.845,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 3 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 4 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 5 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

4.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável,

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

4.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Deverá ser em conformidade com o item 14 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, de acordo com a dotação orçamentária.

6.1.1. A dotação orçamentária será indicada em momento oportuno, com a formalização do contrato ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

7.1. Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

7.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

7.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

7.5. Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido, para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional.

7.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

7.7. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo, condições e local estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

8.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

8.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

8.4. Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

8.5. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

10.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 06 de setembro de 2023.

AS PARTES:

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

2) BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA ME

VALDIR LUIZ ALMEIDA
SÓCIO

3) TESTEMUNHAS

NOME: Natália Jaloretto Sabino
RG: 49.690.190-4

NOME: Juliana S de Nigris Batista
RG: 46.813.340-9

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

Ref.: Processo nº 044/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 96.190.293/0001-96 - Objeto: **Registro de Preços de empresa especializada em organização e realização de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico necessários para atender aos eventos institucionais realizados pela FEMA (Eventos Acadêmicos, compreendendo-se por: Semanas Acadêmicas, Científicas, Palestras, Simpósios, Pré-Fóruns, Fóruns, Feiras Científicas – internas e externas) compreendendo o planejamento operacional, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) do Edital.** Valor estimado R\$ R\$ 3.628.845,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 06 de setembro de 2023.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DETENTOR: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

DETENTORA: BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 048/2023

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada em organização e realização de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico necessários para atender aos eventos institucionais realizados pela FEMA (Eventos Acadêmicos, compreendendo-se por: Semanas Acadêmicas, Científicas, Palestras, Simpósios, Pré-Fóruns, Fóruns, Feiras Científicas – internas e externas) compreendendo o planejamento operacional, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ADVOGADO: Carlos Alberto Mariano – OAB Nº 116.357 - E-mail: marianoadvassociados@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 06 de setembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hilário Vetore Neto - Cargo: Diretor Executivo.

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4.

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, N° 400 – Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Telefone (s): (18) 3302-1055

ASSINATURA: _____

Responsável que assinou o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Nome: Hilário Vetore Neto - Cargo: Diretor Executivo.

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4.

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, N° 400 – Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Telefone (s): (18) 3302-1055

ASSINATURA: _____

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Pela **CONTRATADA:** BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA
ME

Nome: Valdir Luiz Almeida - Cargo: sócio

CPF: 158.787.538-12 RG: 21.734.575-X SSP/SP

Data de Nascimento: 30/04/1972

Endereço residencial completo: Rua Gilberto Pedro Longo, nº 39, Parque das
Flores, Assis/SP – CEP: 19.813-351

E-mail pessoal: bellafestabuffet@hotmail.com

Telefone (s): (18) 3321-1759 e (18) 99722-0591

ASSINATURA: _____